



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A
ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL



Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências Agrárias, bairro Ininga
fone: (86) 3237-2245 CEP: 64.049-550, Teresina-PI; e-mail: ppgtair@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2019 -PPGTAIR

CRENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL -PPGTAIR

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional da Universidade Federal do Piauí – PPGTAIR/UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a seleção de docentes permanentes para credenciamento no Programa

1.2 O credenciamento como membro do Quadro Docente do PPGTAIR/UFPI não cria vínculo empregatício com a Universidade Federal do Piauí.

1.3 Informações sobre o PPGTAIR/UFPI podem ser solicitadas pelo e-mail ppgtair@ufpi.edu.br, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGTAIR> ou no endereço: Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, Centro de Ciências Agrárias, Núcleo Integrado de Morfologia e Pesquisas com Células -Tronco - NUPCelt.

2. PERFIL DAS CATEGORIAS QUE INTEGRAM O QUADRO DOCENTE DO PPGTAIR/UFPI:

2.1 Docente Permanente - professor com vínculo funcional com a UFPI, inclusive aposentado desde de que esteja vinculado ao Programa de Professores Voluntários (Resolução 10/2014 – CONSUN), ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou pesquisador vinculado à instituição pública de pesquisa. O docente poderá colaborar com o programa nas seguintes atividades:

- Participação em atividades de ensino, coordenando e ministrando disciplinas;
- Orientação de discentes do Mestrado e do Doutorado. No caso de mestrado, poderá orientar desde que tenha efetivado, no mínimo, 01 (uma) orientação de iniciação científica. No caso do doutorado, desde que já tenha efetivado 01 (uma) orientação aprovada no âmbito do Mestrado;
- Participação em Grupos de Pesquisa, eventualmente assumindo a sua liderança, assim como a das linhas de pesquisa a que estes se encontrem vinculados;
- Participação direta na administração do programa, seja no exercício de sua coordenação geral ou na sua representação, assim como na coordenação de núcleos e grupos de trabalho, comissões, dentre outros, de caráter eventual ou transitório.

2.2 Docente Colaborador - professor com vínculo funcional com a UFPI, inclusive aposentado desde de que esteja vinculado ao Programa de Professores Voluntários (Resolução 10/2014 –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A
ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL



Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências Agrárias, bairro Ininga
fone: (86) 3237-2245 CEP: 64.049-550, Teresina-PI; e-mail: ppgtair@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2019 -PPGTAIR

CONSUN), ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou pesquisador vinculado à instituição pública de pesquisa. O docente poderá colaborar com o programa nas seguintes atividades:

- Orientação de discentes do Mestrado e do Doutorado. No caso de mestrado, poderá orientar desde que tenha efetivado, no mínimo, 01 (uma) orientação de iniciação científica. No caso do doutorado, poderá orientar desde que já tenha efetivado 01 (uma) orientação ou co-orientação aprovada no âmbito do Mestrado. O docente colaborador só poderá orientar 01 aluno de mestrado ou 01 de doutorado.
- Realização, de forma regular, de atividade de pesquisa e ensino;
- Colaboração com a administração do programa, através da participação em grupos de trabalho, grupos de pesquisa, comissões, dentre outras.

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DE PROFESSOR PERMANENTE

- Se enquadrar dentro do perfil citado no item 2.1;
- Fazer parte de grupo de pesquisa, com participação efetiva e comprovada em projetos nas linhas de pesquisa pertencentes ao programa;
- Demonstrar, em sua trajetória e produção acadêmica, vínculo com, pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa;
- Estar apto e comprometer-se a ministrar disciplinas relacionadas às linhas de pesquisa do programa ou que estejam na matriz curricular, bem como atividades de pesquisa e orientação;
- Ter vínculo com uma IES ou instituição de pesquisa, e apresentar cessão institucional para atuação como docente deste Programa, quando não pertencer ao quadro da UFPI;
- Apresentar Currículo Lattes (CNPq) atualizado até a data final de inscrição a este edital;
- Preencher o formulário para pedido de credenciamento docente disponível no site: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/site/documento_site/form.jsf.
- Não estar credenciado, como docente permanente, em mais que 3 (três) programas, incluindo o PPGTAIR, de acordo com a Portaria nº 174/2014 da CAPES, Art. 3.

Poderá ainda ser credenciado como docente permanente aquele sem vínculo funcional com a UFPI ou com vínculo em regime parcial de trabalho, desde que atendidas às condições especiais previstas na Portaria nº 174/2014 da CAPES, em seu Art. 2º, inciso IV, que são:

a) quando receba bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A
ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL**



Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências Agrárias, bairro Ininga
fone: (86) 3237-2245 CEP: 64.049-550, Teresina-PI; e-mail: ppgtair@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2019 -PPGTAIR

- b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
- c) quando tenha sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;
- d) quando, a critério e decisão do PPG, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atenda ao estabelecido pelos incisos I e II da Portaria nº 174/2014, da CAPES, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados nessa portaria para tal enquadramento.

O candidato que não atender integralmente os requisitos citados acima, poderá ser credenciado como docente colaborador a critério do colegiado, desde que não seja ultrapassado o percentual de 30% em relação ao número de docentes permanentes no quadro do programa.

4. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período de 05 a 18 de novembro de 2019, exclusivamente por via eletrônica no endereço de e-mail: ppgtair@ufpi.edu.br. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, anexados ao e-mail, os seguintes documentos:

- a) Formulário de credenciamento para novos docentes. Fichas disponíveis em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/site/documento_site/form.jsf
- b) Planilha de Cálculo da pontuação do docente permanente - EqA1 (Equivalente A1 Capes). Documento disponível em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/site/documento_site/form.jsf
- Todos os documentos devem ser encaminhados em formato (.pdf) com o nome do(a) candidato(a).*

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo consistirá na verificação do atendimento dos requisitos contidos no item 3 deste edital analisados pela comissão designada pelo Colegiado.

Para **docente permanente**, o candidato deverá atender o critério a seguir:

- Ter média anual de publicações que atenda ao fator equivalente A1 de 1,62, vigente no Programa, estabelecido para o quadriênio, de acordo com o documento da área de Medicina Veterinária da CAPES, extraídos em 2019 e dos últimos dois anos (2017 e 2018);

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A análise dos pedidos de credenciamento será realizada por uma comissão de seleção composta por professores permanentes do PPGTAIR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A
ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL



Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências Agrárias, bairro Ininga
fone: (86) 3237-2245 CEP: 64.049-550, Teresina-PI; e-mail: ppgtair@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2019 -PPGTAIR

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas para realização das etapas do presente edital constam do quadro a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de seleção	05 de novembro de 2019
Inscrição (envio dos documentos, exclusivamente, por e-mail)	05 a 18 de novembro de 2019
Análise das propostas pela comissão de seleção	19 e 20 de novembro de 2019
Resultado	21 de novembro de 2019
Interposição de recurso ao Resultado da seleção	22 de novembro de 2019
Homologação do resultado após análise dos recursos	25 de novembro de 2019
Resultado final	26 de novembro de 2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, previsto no Regimento do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional ao qual se inscreve.

8.2 Os/as candidatos(as) deverão exibir, sempre que solicitados(as), os originais dos documentos apresentados a Comissão de Seleção.

8.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo.

8.4 Será desclassificado/a e excluído/a automaticamente do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas, ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.5 Todas as etapas serão realizadas nas dependências do Programa.

8.6 Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Teresina, 05 de novembro de 2019

Maria do Socorro Pires e Cruz

Profª Dra Maria do Socorro Pires e Cruz

Coordenadora do PPGTAIR